

EDITAL XXVIII - PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – MINAS GERAIS

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o Processo Simplificado de Seleção de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, destinado se necessário à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – O Processo seletivo de Inscrição dos candidatos interessados, para seleção de pessoal e formação de cadastro reserva das categorias apresentadas no item 2, dar-se-á pelas seguintes etapas: (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados e (c) anexar currículo.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 - É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.

1.4. - Para realizar a inscrição acesse o link e preencha as informações de acordo ao cargo escolhido.

1.5 – A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento, conforme **QUADRO 1** (apresentado abaixo), será em **UNIDADES, ÓRGÃO E SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, situado no município localizado no estado de Minas Gerais.

1.6 – Link para inscrição:

<https://inscricoes.ints.org.br/inscricao-ints-municipio-de-igaratinga/>

1.7. A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link e currículo anexado.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 – Caso haja necessidade, os profissionais atuarão nas especialidades descritas nos Quadros abaixo, de acordo com a Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados:

QUADRO 1 - UNIDADES, ÓRGÃO E SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REQUISITOS
Auxiliar de jardinagem	200	Ensino fundamental incompleto, desejável 03 meses de experiência na função.
Faxineiro	200	Ensino fundamental completo, desejável 03 meses de experiência na função.
Recepcionista	200	Ensino médio completo, desejável 03 meses de experiência na função.
Recepcionista	180	Ensino médio completo, desejável 03 meses de experiência na função.
Serviços educacionais	150	Ensino fundamental completo, desejável 03 meses de experiência na função.
Serviços gerais	200	Ensino fundamental completo, desejável 03 meses de experiência na função.

Supervisor de jardinagem	200	Ensino fundamental completo, desejável 03 meses de experiência na função.
Vigia Diurno	200	Ensino fundamental completo, desejável 03 meses de experiência na função.
Vigia Noturno	200	Ensino fundamental completo, desejável 03 meses de experiência na função.

3 – DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – O candidato estará apto a participar da seleção caso atenda todos os requisitos da Função escolhida apresentados.

3.2 – Os candidatos que realizarem a inscrição de forma correta, participarão do processo seletivo que será feito em formato simplificado, podendo estar aptos ou não para seguir no processo seguindo para convocação, ou compor o cadastro reserva mediante:

a) análise curricular, onde serão avaliadas experiências profissionais, disponibilidade de horário para cumprimento de carga horária conforme este instrumento, e qualificação profissional conforme requisitos;

b) entrevista com RH, avaliando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

3.3 - Ao atingirmos o quantitativo total de colaboradores contratados, as inscrições restantes servirão para cadastro reserva.

4- DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

4.1 – O candidato selecionado deverá anexar em nosso site (conforme orientações que serão repassadas pelo setor de Recursos Humanos) todos os

documentos que comprovem os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

4.2 – A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará a imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo

4.3– O candidato será convocado através de contato telefônico ou por qualquer outro meio de comunicação que demonstre a inequívoca ciência da convocação.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

5.2 - A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - A inexatidão, a falsificação de qualquer documento apresentado e/ou as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, inclusive por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Salvador, 23 de agosto de 2023.

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho
Gerente de Recursos Humanos